



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
TERÇA-FEIRA
14 DE NOVEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.341

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	5
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	20
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	21
SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS.....	22
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	22
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA.....	25
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	25
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	26
AGÊNCIA DE TURISMO.....	26
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	28
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	29
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.440, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nas partes que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.175,
DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

Rayssa de Lima Sousa	413063217	1200	Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana
		6200	Fundo Municipal de Defesa Civil
		7500	Fundo Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte
Oswaldo Bezerra Silva	175041	9600	Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas
		9800	Fundo Municipal de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Tecnológico

Ivone Costa Santos	4132018718	1400	Agência Municipal de Turismo
		1600	Fundação Municipal de Esporte e Lazer
		7400	Fundo Municipal de Esportes e Lazer

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

DECRETO Nº 2.441, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Anula o Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017, e adota outras providências.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Palmas,

CONSIDERANDO o Ofício nº 966/2023/SUCON/PGM, que, em razão da sentença proferida na Ação Civil Pública (autos nº 0013283-92.2021.8.27.2729), a qual declara a nulidade do Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017, solicita o cumprimento da decisão judicial;

DECRETA:

Art. 1º É declarada a nulidade do Decreto nº 1.327, de 30 de janeiro de 2017, que altera o art. 17 do Decreto nº 244, de 5 de março de 2002, que regulamenta a Lei nº 1.011, de 4 de junho de 2001, na forma que especifica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.306.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o § 2º do art. 22 da Lei Complementar nº 8, de 16 novembro de 1999, que prevê: “Persistindo as condições que ensejaram o remanejamento de funções, dar-se-á readaptação, por ato do Chefe do respectivo Poder, caso contrário, o servidor retornará à função anteriormente ocupada”;

CONSIDERANDO o § 4º do art. 22 da Lei Complementar nº 8, de 16 novembro de 1999, o qual determina que a “A readaptação será efetivada, respeitada a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos e, na hipótese de inexistência de cargo vago, o servidor exercerá suas atribuições como excedente, até a ocorrência de vaga”;

CONSIDERANDO o teor do art. 55 da Lei nº 1.156, de 16 de setembro de 2002, os mais modernos ensinamentos doutrinários e a mais abalizada jurisprudência quanto à convalidação do ato de concessão de readaptação, especialmente por se constituir numa atividade vinculada;

CONSIDERANDO o Despacho nº 239/2021/SUAD/PGM, PARECER Nº 2/2021/SEMED, DESPACHO Nº 13/2021/ASSEJUR/SEMED,

CONSIDERANDO por fim, o DESPACHO nº 13/2021/ASSEJUR/SEMED da Secretaria Municipal da Educação, no Processo Administrativo nº 2021055625, nos quais houve manifestações favoráveis aos pedidos,

RESOLVE:

Art. 1º São readaptados, em funções compatíveis com as limitações ocupacionais verificadas e atestadas pela Junta Médica Oficial do Município, os servidores da Secretaria Municipal da Educação, a saber:

I - ANA LÚCIA SILVA LIMA, Laudo Médico Pericial nº 163/2023-JMO, Processo nº 2023009069, matrícula nº 413014779, cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 21 de junho de 2023;

II - ANDRÉIA BORGES DA SILVA MENDES, Laudo Médico Pericial nº 328/2023-JMO, Processo nº 2023026849, matrícula nº 413013408, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 3 de julho de 2023;

III - ANTÔNIA IRENE PEREIRA DOS SANTOS, Laudo Médico Pericial nº 524/2023-JMO, Processo nº 2023040015, matrícula nº 254851, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 20 de julho de 2023;

IV - CÁSSIA ROBERTA CRUZ, Laudo Médico Pericial nº 468/2023-JMO, Processo nº 2023036201, matrícula nº 413019442, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 27 de junho de 2023;

V - CLÁUDIA DE SOUZA SANTOS, Laudo Médico Pericial nº 380/2023-JMO, Processo nº 2023028897, matrícula nº 413019829, no cargo de Professor, Nível I, 40h, a partir de 12 de maio de 2023;

VI - CLÁUDIA MOTA DA PAZ SANTOS, Laudo Médico Pericial nº 549/2023-JMO, Processo nº 2023040860, matrícula nº 296431, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 18 de julho de 2023;

VII - CLEONICE ABREU CANTANHEDE, Laudo Médico Pericial nº 500/2023-JMO, Processo nº 2023038347, matrícula nº 413004315, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 4 de julho de 2023;

VIII - EDNA DA CONCEIÇÃO COSTA, Laudo Médico Pericial nº 587/2023-JMO, Processo nº 2023044185, matrícula nº 138521, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 31 de julho de 2023;

IX - EVA WILMA ALVES RODRIGUES ALENCAR, Laudo Médico Pericial nº 593/2023-JMO, Processo nº 2023045028, matrícula nº 413013175, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 23 de agosto de 2023;

X - GEANES SOUSA SANTOS, Laudo Médico Pericial nº 611/2023-JMO, Processo nº 2023040353, matrícula nº 300261, no cargo de Professor, Nível II, 40h, a partir de 4 de agosto de 2023;

XI - GILMARA DOS SANTOS FALCÃO MARTINS, Laudo Médico Pericial nº 457/2023-JMO, Processo nº 2023035844, matrícula nº 413006790, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 28 de junho de 2023;

XII - GLAUCIA BRASIL FONSECA ALVES, Laudo Médico Pericial nº 725/2023-JMO, Processo nº 2023050328, matrícula nº 413018217, no cargo de Professor, Nível I, 40h, a partir de 5 de setembro de 2023;

XIII - IRACI FERREIRA DOS SANTOS, Laudo Médico Pericial nº 525/2023-JMO, Processo nº 2023038899, matrícula nº 413022801, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 12 de julho de 2023;

XIV - IZZA TRONCOSO CUNHA DE BRITO, Laudo Médico Pericial nº 708/2023-JMO, Processo nº 2023041788, matrícula nº 379671, no cargo de Professor, Nível II, 40h, a partir de 25 de agosto de 2023;

XV - IZABEL DIAS DE SOUZA FONSECA, Laudo Médico Pericial nº 354/2023-JMO, Processo nº 2023027803, matrícula nº 413019832, no cargo de Professor, Nível I, 40h, a partir de 16 de maio de 2023;

XVI - JOANA DARCK RIBEIRO DA SILVA PRADO, Laudo Médico Pericial nº 811/2023-JMO, Processo nº 2023055359, matrícula nº 313751, no cargo de Professor, Nível II, 40h, a partir de 3 de outubro de 2023;

XVII - KELMA SOUSA TEIXEIRA, Laudo Médico Pericial nº 775/2023-JMO, Processo nº 2023051882, matrícula nº 1022031, no cargo de Professor, Nível III, 40h, a partir de 15 de setembro de 2023;

XVIII - LUCIANA FERNANDES MARCACINE DE OLIVEIRA, Laudo Médico Pericial nº 593/2014-JMO, Processo nº 2014044467, matrícula nº 297691, no cargo de Professor, Nível II, 40h, a partir de 30 de outubro de 2014;

XIX - MARIA DALVA BRITO DE QUEIROZ, Laudo Médico Pericial nº 166/2023-JMO, Processo nº 2023025137, matrícula nº 301061, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 25 de abril de 2023;

XX - MARIA SANDRA PEREIRA NASCIMENTO, Laudo Médico Pericial nº 373/2023-JMO, Processo nº 2023028268, matrícula nº 413010837, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 29 de maio de 2023;

XXI - ROSIMEIRE DO CARMO REZENDE, Laudo Médico Pericial nº 532/2023-JMO, Processo nº 2023041132, matrícula nº 296671, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 18 de julho de 2023;

XXII - ROSIMEYRE CARLOS RAMALHO RODRIGUES, Laudo Médico Pericial nº 336/2023-JMO, Processo nº 2023024271, matrícula nº 310061, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 28 de abril de 2023;

XXIII - TATIANE ALVES SOARES, Laudo Médico Pericial nº 330/2023-JMO, Processo nº 2023025599, matrícula nº 311971, no cargo de Professor, Nível II, 40h, a partir de 3 de maio de 2023;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA

Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

XXIV - ZILDA FRANCISCO RODRIGUES, Laudo Médico Pericial nº 710/2023-JMO, Processo nº 2023051062, matrícula nº 413004283, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 23 de agosto de 2023;

XXV - ZULENE DE SOUSA TEIXEIRA VIDAL, Laudo Médico Pericial nº 562/2023-JMO, Processo nº 2023041638, matrícula nº 413000909, no cargo de Agente Administrativo Educacional, 40h, a partir de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS/TO

REF: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME FÍSICO EM CUMPRIMENTO A LIMINARES

O MUNICÍPIO DE PALMAS – ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, após informações retransmitidas pela Fundação VUNESP, em cumprimento a liminares expedidas por meio dos Processos -, CONVOCA, as candidatas adiante relacionadas para realizarem o Exame Físico, de acordo com a as informações adiante:

1 - Local de Realização do Exame

0101UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS BLOCO B P ATLETISMO
QUADRA 109 NORTE, AVENIDA NS 15, ALCNO 14, S/N
PLANO DIRETOR NORTE
PALMAS TO

2 - Lista de Candidatos Convocados para Taf (Liminares)

Nome	Inscrição	Prédio	Turma	Data -	Hora
CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	3263559-1	0101	001	10/12/2023 -	9 horas
ELYS REGINA CARDOSO POVOA	3167752-5	0101	001	10/12/2023 -	9 horas
LARISSA PUHL BIF	3198514-9	0101	001	10/12/2023 -	9 horas
MIKAELLA SOARES MILHOMEM DELFINO	3159992-3	0101	001	10/12/2023 -	9 horas
PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	3093585-7	0101	001	10/12/2023 -	9 horas

Atenção

Para realização do Exame Físico as candidatas deverão observar o que segue:

DA REALIZAÇÃO DO EXAME FÍSICO

Não será permitida a sua realização em data, local, horário ou turma diferentes do previsto no Edital de Convocação.

Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá:

a) comparecer com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato;

b) o candidato que não apresentar um dos documentos de identificação, conforme disposto na alínea "a", do Edital de Abertura de Inscrição não realizará a prova de exame físico, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

O candidato deverá:

a) assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local dessa prova. Esse "Termo" não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado na alínea "b", do item 15.6., do Edital de Abertura de Inscrição.

b) entregar atestado médico específico, em original, proveniente de órgão de saúde ou de clínica de saúde ou de médico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias a contar da data da aplicação desta prova, no qual deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar a prova de exame físico deste Concurso, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado de sua assinatura (vide modelo a seguir):

MODELO DE ATESTADO MÉDICO
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO
Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar exercícios de esforços físicos exigidos para a prova do Exame Físico, a fim de concorrer ao cargo da Guarda Metropolitana - Sexo Feminino ou Masculino que é regido pelo Edital de Concurso Público nº 01 / 2022.
_____ (local e data)
(OBS. A data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data da prova do exame físico)
_____ (nome e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado, os quais poderão figurar por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu este atestado, acompanhado de sua assinatura)

O atestado médico de caráter eliminatório, comprova as condições de saúde do candidato para a realização da prova de exame físico. O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade no que se refere ao estado/condição de saúde do candidato para a execução dos testes de exame físico propostos no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar a prova de exame físico.

Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado médico correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

Para a realização da prova de exame físico, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

O candidato que não atender aos acima deste Edital não poderá realizar a prova de exame físico sendo, conseqüentemente, eliminado deste Concurso Público.

Para a realização da prova de exame físico, recomenda-se ao candidato que faça suas refeições, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas e 2 (duas) horas depois da realização dos testes e, aquele que fuma, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes e 2 (duas) horas depois dos testes.

O aquecimento e a preparação para a prova de exame físico são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso Público.

A Comissão Aplicadora poderá cancelar ou interromper os exercícios da prova de exame físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

Na aplicação dos exercícios da prova de exame físico não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Aplicadora, designada pela Fundação VUNESP, reconhecer expressamente pela ocorrência de fatores de ordem técnica não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante a aplicação da prova de exame físico serão registradas pela Comissão Aplicadora.

Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

O candidato que der ou receber ajuda será considerado inapto na Prova de Exame Físico.

O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na ficha de avaliação do candidato, que será devidamente assinada pelo avaliador e o avaliador.

O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação na Prova de Exame Físico assinando a ficha de avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Palmas/To em 13 de novembro de 2023

Cinthia Alves Caetano Ribeiro Mantoan
Prefeita do Município de Palmas/TO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 1.122, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado LUIZ FELIPE RAMOS VARRONE, do cargo de Diretor de Regulação e Fiscalização - DAS - 4, da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Palmas, a partir de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.124, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 11 de novembro de 2023:

I - Lanterneiro-40h:

a) ANTÔNIO CARLOS BURGUES DE MATOS, matrícula nº 413051001;

b) GUILHERME EDUARDO CARDOSO, matrícula nº 413054408;

II - Mecânico-40h, FLÁVIO LIMA BARBOSA, matrícula nº 413054411.

Art. 2º É tornada sem efeito a Portaria nº 1.120, de 13 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.340, de 13 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 609/GAB/SEPLAD, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023. (*)

O SECRETÁRIO INTERINO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 1.287 – DSG., publicado no Diário Oficial do Município nº 3.330, de 27 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é

imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade de mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Fundação Cultural de Palmas, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
160601	HÉLIO OLIVEIRA SOARES	AGENTE DE MANUTENÇÃO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2023.

Palmas, 23 de outubro de 2023.

Eron Bringel Coelho
Secretário Interino de Planejamento e Desenvolvimento Humano
Ato nº 1.287 – DSG, de 27 de outubro de 2023

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

(*) REPUBLICADA por ter saído no DOMP nº 3.335, de 6 de novembro de 2023, pág. 3, com incorreção no original.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 420/2014.

PROCESSO: 2014050020

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

CONTRATADA: FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 420/2014 a locação do imóvel localizado na quadra 112 Sul (ARSE- 15), Rua SR- 01, Lote 02, Plano Diretor Sul, Palmas-TO

ADITAMENTO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 420/2014, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/11/2023 a 26/11/2025, nos termos do Art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

RECURSOS: 2500- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano 04.122.8000-4046; Fonte de Recursos: 15000000000103; Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39, 3; Nota de Empenho: 3420, emitida em: 13/02/2023.

BASE LEGAL: PARECER REFERENCIAL nº 004/2023/SUAD/PGM; arts. Art. 62, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, neste ato representado pelo senhor ERON BRINGEL COELHO, designado pelo ATO nº 1.287- DSG, publicado no DOM nº 3.330 de 27 de outubro de 2023, brasileiro, casado, portador do RG Nº X156XX –SSP/TO e CPF sob o nº XXX.812.251-XX, doravante denominado LOCATÁRIO, e por outro lado a Empresa FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.032.516/0001-02, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada por WILSON FERREIRA FILHO, portador da cédula de identidade sob nº de RG X.579. XXX-X SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº XXX.826.369-XX.

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.

desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora

Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2023, sucedido em 04/08/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Data da assinatura da Ata: 13 de novembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: Hospifar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.				CNPJ: 26.921.908/0002-02	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FITA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLUCEMIA EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR FRESCO, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL PARA USO EM MONITOR DE GLUCEMIA CONTÍNUO, COM FAIXA DE MEDIÇÃO ENTRE 10 A 600 MG/DL, ACEITANDO-SE VALORES INFERIORES E SUPERIORES A ESTES. METODOLOGIA DE LEITURA POR REFLECTÂNCIA/ AMPEROMÉTRICA OU FOTOMÉTRICA, COM QUÍMICA ENZIMÁTICA DESIDROGENASE. AMOSTRA DE SANGUE TOTAL OBTIDA POR PUNÇÃO DE POLPA DIGITAL COM VOLUME MÁXIMO DE 5 MICROLITROS, APLICADA DIRETAMENTE NA TIRA REAGENTE. CASO A GOTA DE SANGUE SEJA INSUFICIENTE DEVERÁ PERMITIR A INSERÇÃO DA SEGUNDA GOTA DE SANGUE. NÃO APRESENTAR INTERFERÊNCIA COM ANALGÉSICOS E ANTITÉRMICOS E VASOATIVOS. MONITOR COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA. RESULTADOS CONFIÁVEIS QUANDO COMPARADOS COM METODOS DE REFERÊNCIA LABORATORIAIS. DE ACORDO COM A ISO 15:1972019. EMBALAGEM EM FRASCO COM 50 FITAS EM MATERIAL QUE GARANTA INTEGRIDADE DO PRODUTO E DEVERÃO VIR ACOMPANHADAS DE BULAS/INSTRUÇÕES DE USO. ROTULAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO LOTE, A VALIDADE DAS TIRAS DEVERÁ SER MANTIDA APÓS A ABERTURA DO FRASCO. A contratada deverá fornecer sem ônus para SEMIUS, um total de 3.500 aparelhos leitores da Tira Reagente.	ROCHE - ROCHE DIABE - ALEMANHA	50.000 CX	R\$ 15,00	R\$ 750.000,00

Palmas – TO, 13 de novembro de 2023.

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente	Reclamação de lançamento/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
EDER BARBOSA DE SOUSA	IPU	2020054574	Ante o exposto, recebo o pedido como reclamação do IPTU de 2020, ante a ausência de pressuposto legal para a revisão de valor venal sem a própria reclamação, nos termos assentados no Art. 3º da Lei nº 2.294/2017. Reverso o posicionamento anteriormente adotado, devo de conhecer a referida reclamação, por ser ineffectus em razão da perda de objeto em face da extinção do lançamento de 2020 pelo acordo homologado no processo judicial 0047713-07.2020.8.2729, transitado em julgado e, mesmo que fosse possível conhecê-la, negar-lhe-a provimento, vez que o Laudo de Avaliação não foi considerado adequado pela unidade técnica.

Palmas, 13 de novembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da JUREF**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do Aviso de Resultado do PE 069/2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.340, no dia 13 de novembro de 2023, página 5.

Onde se lê: "Sendo adjudicados/homologados o Lote 01, item: 01".

Leia-se: "Sendo adjudicados/homologados o Lote 01, itens: 01 e 02".

Palmas/TO, 14 de novembro de 2023.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023**

PROCESSO Nº: 2023025580

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de tiras para verificação de glicemia capilar, para atender a Rede Municipal de Saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 103/2023**

PROCESSO: 2023059749

ESPÉCIE: Contrato de Aquisição

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: Tocantins Purificadores e Eletrodomésticos Ltda. OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na aquisição de bebedouros de água industrial, conforme condições e especificações constantes no Contrato.

VALOR TOTAL: R\$ 13.960,00 (treze mil e novecentos e sessenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.452.6000-2729, Natureza de Despesa: 4.4.90.52, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20230844 e Nota de Empenho nº 29665 de 30 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº X49.1XX SSP/MS e CPF XXX.654.828-XX, bem como da empresa Tocantins Purificadores e Eletrodomésticos Ltda, CNPJ Nº 12.235.860/0001-93, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Lacerda Souto, RG nº XX827X-X SSP/GO e CPF Nº XXX.071.901-XX

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA GAB/SEMED Nº 0366,
DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.036 – NM, de 14 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988 e, na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO o Processo nº 02.013.2023 e o Parecer CEB/CME-PALMAS-TO Nº 015/2023, de 11 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar no Sistema Municipal de Ensino de Palmas, o CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR, CNPJ nº 36.074.057/0001-82, na Quadra Arse 12, Alameda 12, Lote 37, Plano Diretor Sul, CEP 77.020 - 078 – Palmas – TO, para a oferta do Curso de Educação Infantil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAIS****PORTARIA Nº 27, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº020/2023, Processo nº 2023059992 firmado com a PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Macione Costa Silva Gramado	413018653	03/11/2023
SUPLENTE	Virgínia Nataniel de Santana	413018175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Lígia Carlos Rolim Póvoa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº 2023059992

NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.866,98 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTES: 155200000000360;155200000000361;155200000000365;155200000000366;155200000000367 e 150000000000360; 150000000000361; 150000000000365; 150000000000366; 150000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS:ACCEI DO CMEI AMÂNCIO JOSÉ DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Lígia Carlos Rolim Póvoa, inscrita no CPF nº XXX.507.641-XX e portadora do RG nº X07.1XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº:06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX.

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO**ERRATA**

A ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 015/2023, processo nº 2023057908, da Dispensa de Licitação nº 007/2023, de Construção de Cobertura e Reforma Parcial, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.339, de 10 de novembro de 2023, pág. 15.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2023

Leia-se: VIGÊNCIA: 10 de janeiro de 2024

Palmas/TO, 13 de novembro de 2023.

Samara Dias Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA**ERRATA**

A ACE da Escola Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato Nº 004/2023, processo nº 2023006367, do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.335, de 06 de novembro de 2023 pág. 16.

Onde se lê: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

Leia-se: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

Palmas/TO, 13 de novembro 2023.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato Nº 005/2023, processo nº 2023006367, do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.335, de 06 de novembro de 2023 pág. 16.

Onde se lê: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

Leia-se: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

Palmas/TO, 13 de novembro 2013.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACE da Escola Anísio Spínola Teixeira, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato Nº 006/2023, processo nº 2023006367, do Pregão Eletrônico Nº 001/2023 de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.335, de 06 de novembro de 2023 pág. 16.

Onde se lê: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

Leia-se: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA.

Palmas/TO, 13 de novembro 2013.

Neirivan Bequiman de Sousa Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº 008/2023 DO CONTRATO Nº 004/2023**

PROCESSO Nº: 2022072951

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de até 25% (Vinte e cinco por cento), que corresponde ao total de R\$ 27.744,25 (vinte e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022072951.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Sr.ª Cleudemar Abreu Lopes, inscrita no CPF nº XXX.032.031-XX e portadora do RG nº X.X87.4XX 2º via, SSP/TO. Empresa CASA DE CARNE BOM FILE, com seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº: XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

DATA DE ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023**

PROCESSO Nº: 2023024322

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 003/2023

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA

CONTRATADA: APN RODRIGUES

OBJETO: REFORMA PARCIAL PINTURA E LIMPEZA DO PISO
VALOR TOTAL: R\$ 102.390,02 (cento e dois mil trezentos e noventa reais e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023024322.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3061 e 12.361.1109.3057. Natureza da despesa: 33.50.39. Fontes: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 09 de maio de 2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, por sua representante legal a Sra. Denilde Vargas Milhomem Silva, inscrita no CPF nº XXX.033.271-XX e portadora do RG nº X07.6XX via SSP/

TO. Empresa: APN RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº: 33.371.223/0001-14, por meio de sua representante legal a senhora Ana Paula Nascimento Rodrigues Simões, inscrita no CPF nº XXX.207.885-XX.

E. M. BENEDITA GALVÃO**PORTARIA Nº 017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de

19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2023, Processo nº 2023060969, firmado com a empresa, WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	08/11/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2023, Processo nº 2023060969, firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	30/10/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 019, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023060969, firmado com a empresa PAULISTA INDUSTRIAL E COM DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 06.285.410/00001-02, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	10/10/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 020, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023060969, firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELLI inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	30/10/2023
SUPLENTE	Nívea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência, de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2023, Processo nº 2023060969, firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº37.010.127/0001-00, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	09/11/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA GALVÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 363-DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2482, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023060969, firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45. 778.439/0001-88, cujo objeto é contratação de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dayvson Barbosa Costa	413012656	31/10/2023
SUPLENTE	Nivea Maria Gonçalves	413012350	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Débora Gomes Reis Martins
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº015/2023

PROCESSO Nº: 2023060969
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
CONTRATADA: WM COMERCIO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 19.272,10 (Dezenove mil duzentos e setenta dois reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG nº X75.8XX- SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX. 539.262-XX; e portador do RG nº X308X- SSP/ TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023060969

NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG nº X75.8XX- SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX. 817.851-XX e portador do RG Nº X44.1XX- SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023060969

NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.076,40 (Três mil setenta e seis reais e quarenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG nº X75.8XX- SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDÚSTRIA E COM DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG X184XX-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº018/2023

PROCESSO Nº: 2023060969

NÚMERO DO CONTRATO: 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG nº X75.8XX -SSP/TO. Empresa: CASA DE CENTRAL EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG X058XX-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº019/2023

PROCESSO Nº: 2023060969

NÚMERO DO CONTRATO: 019/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 356,10 (Trezentos e cinquenta e seis reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.306.1109.4461 e 03. 2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG nº X75.8XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG Nº X230XX-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2023

PROCESSO Nº: 2023060969
 NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.368,75 (Mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367 e 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG nº X75.8XX- SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemersom Alves Marinho, inscrito no CPF nºXXX.621.651-XX; e portador do RG Nº X78.1XX-SSP-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023027387
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de uma lava louças industriais.
 VALOR TOTAL: R\$18.583,20(Dezoito mil quinhentos e oitenta três reais e vinte centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023027387.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas das despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001;15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins, inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG nº X75.8XX- SSP/TO. Empresa: PAREL COMERCIO DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº10.460.274/0001-17, por meio do seu representante legal o Senhor Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG NºXX1.407.9199X.X-SSP-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº022/2023

PROCESSO Nº: 2023027387
 ESPECIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão
 CONTRATADA: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
 OBJETO: Aquisição de uma geladeira biplex.
 VALOR TOTAL: R\$3.227,85 (Três mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023027387
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023027387.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas das despesas: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001,15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2023.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Benedita Galvão, CNPJ nº 01.944.113/0001-08, por sua representante legal a Senhora Débora Gomes Reis Martins inscrita no CPF nº XXX.091.851-XX e portadora do RG nº X75.8XX SSP/TO. Empresa: MC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. Inscrita no CNPJ nº44.159.254/0001-22 por meio de sua representante legal a Senhora Meire Cléia Replante de Araújo, inscrita no CPF nº XXX.742.583-XX e portadora do RG NºXX1.407.9199X-X-SSP-MA.

E. M. HENRIQUE TALONE PINHEIRO**ERRATA**

A ACE da Escola Municipal Henrique Talone Pinheiro, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no extrato do contrato nº 024/2023, do Pregão Eletrônico nº001/2023, processo nº 2023052533, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.300, pág. 14, de 11 de setembro de 2023:

Onde se lê: S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME.

Leia-se: CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA.

Palmas, 13 de novembro de 2023

Annelise Mazarello S S Hermsdorff
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. MARCOS FREIRE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023**

PROCESSO Nº: 2022059237
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE
 CONTRATADA: SALINA CORP LTDA - EPP
 OBJETO: Prestação de Serviços de Reforma Parcial – Drenagem, Pintura e SPDA
 VALOR TOTAL: R\$ 259.997,11 (Duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022059237.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.361.1109.3061; Natureza de despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 06 de maio de 2024.
 DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARCOS FREIRE, por seu representante legal o Srº. Antônio Pinheiro Alves do Carmo, inscrito no CPF nº XXX.329.301-XX e portador do RG nº X92.2XX SSP/TO. Empresa SALINA CORP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Srº. Eliudo Reis Costa Souza, inscrito no CPF nº XXX.809.651-XX e portador do RG nº X98.1XX SSP/TO.

E. M. PAULO FREIRE**PORTARIA Nº 016, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2023, Processo nº 2023058105 firmado com a empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	09/11/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 28 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.423, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2023, Processo nº 2023058105 firmado com a empresa, WM COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neusa de Souza Magri	165941	10/11/2023
SUPLENTE	Francinete de Jesus Santos	302171	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Josileide Gonçalves da Silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

PROCESSO Nº: 2023058105
NÚMERO DO CONTRATO: Nº 017/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 4.099,20 (quatro mil e noventa e nove mil reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº

XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X SSP/TO. Empresa: PAULISTA IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº X.X26.5XX SSP/SP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023

PROCESSO Nº: 2023058105

NÚMERO DO CONTRATO: Nº 018/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Paulo Freire

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 18.827,30 (dezoito mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Paulo Freire, CNPJ nº 01.482.309/0001-28, por sua representante legal a Senhora Josileide Gonçalves da Silva, inscrita no CPF nº

XXX.079.781-XX e portadora do RG nº X475X -SSP/TO. Empresa: WM Comercial LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 039, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 032/2023, Processo nº 2023055577 firmado com a empresa CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	07/11/2023
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 040, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2023, Processo nº 2023055577 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	08/11/2023
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 041, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº

8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 034/2023, Processo nº 2023055577 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	09/11/2023
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 042, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 035/2023, Processo nº 2023055577 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	08/11/2023
SUPLENTE	Ellis Regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 043, DE 13 NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 036/2023, Processo nº 2023055577 firmado com a empresa SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	07/11/2023
SUPLENTE	Ellis regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 044, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL

DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 041/2023, Processo nº 2023057888 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Raquel de Aguiar Dutra	413001749	08/11/2023
SUPLENTE	Ellis regina da Silva Rocha	413001763	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

Adriana Pereira do Nascimento Martins
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO Nº: 2023055577
NÚMERO DO CONTRATO: 031/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara
CONTRATADA: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.164,77 (Oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº XX7265XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº032/2023

PROCESSO Nº: 2023055577

NÚMERO DO CONTRATO: 032/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 14.414,00 (Quatorze mil quatrocentos e quatorze reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 0303.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE BOM FILE LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Senhor Sergio De Souza Sobrinho, inscrito no CPF nº XXX.817.851-XX e portador do RG nº X44.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº033/2023

PROCESSO Nº: 2023055577

NÚMERO DO CONTRATO: 033/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 44.988,65 (Quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº

10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2023

PROCESSO Nº: 2023055577

NÚMERO DO CONTRATO: 034/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.475,00 (Treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, por meio de seu representante legal o Senhor Waner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.254.206-XX e portador do RG nº X058XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2023

PROCESSO Nº: 2023055577

NÚMERO DO CONTRATO: 035/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.242,50 (Três mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº036/2023

PROCESSO Nº: 2023055577

NÚMERO DO CONTRATO: 036/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.620,60 (Três mil seiscentos e vinte reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

PROCESSO Nº: 2023057888

NÚMERO DO CONTRATO: 041/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 13.425,00 (Treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469; Natureza da despesa: 33.50.30 Fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara, CNPJ nº 05.590.023/0001-17, por sua representante legal a Senhora Adriana Pereira do Nascimento Martins, inscrita no CPF nº XXX.463.921-XX, e portadora do RG nº X21.2XX SSP/TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX SSP/TO.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO CME - PALMAS - TO Nº 020,
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e a Lei nº 9.394/96, Art. 11 e, tendo em vista o Processo nº 02.013.2023 e o Parecer CEB/CME - Palmas - TO nº 015/2023 do Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, por um período de 01 (um) ano, no CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR, CNPJ: 36.074.057/0001-82, localizado na Quadra Arse 12, Alameda 12, Lote 37, CEP 77.020 - 078, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, o funcionamento do Curso da Educação Infantil.

Art. 2º Após cumpridas as ressalvas contidas no Parecer CEB/CME-Palmas – TO nº 015/2023, a instituição deverá solicitar nova Resolução.

Parágrafo único: Em caso de não cumprimento das ressalvas dentro dos prazos determinados no Parecer de que trata o caput, o ato de autorização ficará suspenso até o seu cumprimento e a instituição constará na relação das não autorizadas por este colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Palmas-TO, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
EM 31 /10/ 2023.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 014/2023

ASSUNTO: Renovação da Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CENTRO PEDAGÓGICO PRINCÍPIO DA SABEDORIA.
PROCESSO Nº 02.004.2023
APROVADO EM: 11/10/2023

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional não está de acordo com as normas vigentes que preza a BNCC, o DCT e a Resolução CME-PALMAS-TO nº 39 de 24 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão de verificação In Loco e as observações apresentadas pelo conselheiro, o CENTRO PEDAGÓGICO PRINCÍPIO DA SABEDORIA, não apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela NÃO renovação da autorização de funcionamento do curso da educação infantil na referida instituição devido a quantidade de ressalvas e irregularidades apresentadas pelas comissões das diretorias de Inspeção Escolar, Projetos – Obras e Pedagógica da SEMED.

RESSALTA-SE que o CENTRO PEDAGÓGICO PRINCÍPIO DA SABEDORIA se encontra na relação das instituições NÃO autorizadas por este colegiado, não tendo permissão para oferecer o atendimento da educação infantil.

À UE é resguardado o direito de interpor recurso ao CME no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do fato.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade o voto do relator.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 11 de outubro de 2023.

Diogo Teixeira de Castro Silva
Conselheiro - Relator
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
EM 31/10/2023.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento, Afra Maria Pereira de Macêdo Carvalho, Amilson Rodrigues Silva, Ana Paula dos Santos, Alessandra Cristina Gomes Tavares, Daniel Francisco Tramontini, Diogo Teixeira de Castro Silva, Eduardo Alvez Weimer, Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, Maria Mendes Macena, Maria do Socorro Fragoso Alves, João Martins dos Santos Filho, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

PARECER CEB/CME-PALMAS-TO Nº 015/2023

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso da Educação Infantil no CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR.
PROCESSO Nº 02.013.2023
APROVADO EM: 11/10/2023

VOTO DO RELATOR:

CONSIDERANDO que o trabalho pedagógico desenvolvido pela Unidade Educacional demonstra respeito e seriedade para com as crianças atendidas;

CONSIDERANDO que, conforme os dados apresentados pela Comissão e as observações apresentadas pelo conselheiro que acompanhou a verificação in loco, o CENTRO EDUCACIONAL LÁPIS DE COR apresenta condições de funcionamento.

Vota o relator pela autorização de funcionamento do curso da educação infantil no referido Centro Educacional para um período de 01 (um) ano condicionado ao cumprimento das ressalvas abaixo, nos prazos determinados a contar da publicação deste parecer:

- Alvará de licença para funcionamento da UE, no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Certidão negativa junto à Prefeitura (CND), no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Certidão de regularidade junto ao Corpo de Bombeiros, no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Alvará da Vigilância Sanitária, no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Versão digitada do arquivo passivo, no prazo de 30 (trinta) dias;
 - Atualizar o PPP em consonância à legislação vigente, no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Projeto Arquitetônico completo (planta baixa, cortes, layout, implantação, situação e fachadas) e atualizado em prancha com escala correta, no prazo de 60 (sessenta) dias;
 - Instalar portão de proteção na parte superior da escada que dá acesso ao segundo piso, no prazo de 30 (trinta) dias;
 - Adaptar banheiro para PCD, no prazo de 90 (noventa) dias;
- Cumpridas as ressalvas, o CME-PALMAS-TO emitirá nova Resolução isenta de qualquer menção a respeito. Porém, expirados os prazos sem que, a Instituição tenha cumprido tais ressalvas, esta autorização ficará suspensa até o seu devido cumprimento.

A Unidade Educacional deve informar ao Conselho Municipal de Educação caso não seja possível encaminhar documentos que comprovem a execução das ressalvas nos períodos estipulados, com justificativa plausível seguida de solicitação para dilação do prazo.

Ressalta-se que se a autorização for suspensa a instituição entrará na relação das não autorizadas por este colegiado.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do relator.

DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação de Palmas aprova a presente deliberação.

Conselho Municipal de Educação – CME, Palmas-TO, 11 de outubro de 2023.

Diogo Teixeira de Castro Silva
Conselheiro - Relator
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

Renato Lopes de Albuquerque
Presidente da Câmara de Educação Básica
Decreto nº 2.303 de 26/12/2022

HOMOLOGO
EM 31/10/2023.

Fábio Barbosa Chaves
Secretário Municipal da Educação
ATO Nº 1.036 – NM de 14/08/2023

Presentes na plenária: Adriana Pereira do Nascimento, Afra Maria Pereira de Macêdo Carvalho, Amilson Rodrigues Silva, Ana Paula dos Santos, Alessandra Cristina Gomes Tavares, Daniel Francisco Tramontini, Diogo Teixeira de Castro Silva, Eduardo Alvez Weimer, Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho, Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues, Maria Mendes Macena, Maria do Socorro Fragoso Alves, João Martins dos Santos Filho, Odenilson Pereira de Sousa, Renato Lopes de Albuquerque e a Secretária Executiva do CME.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Mônica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper gozo de férias dos servidores públicos municipais, em razão de extrema necessidade do serviço, assegurando-lhes o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS
NEUMA SILVA MELO TAVARES	131961	2022 a 2023	14
ELIENE CANDIDA DOS SANTOS	175371	2021 a 2022	14
ARIANE FABRE QUAGLIARELLO	160751	2019 a 2019	10
MARCIENE FRANCISCA DE SOUSA	160431	2020 a 2021	14
MARIA ANTONIA COSTA ALVES	131881	2020 a 2021	29
WAGNER VILANOVA DE SOUZA RIBEIRO ALVES	413044182	2022 a 2023	14
MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA	413018572	2021 a 2022	14
FLEI MARION DE CASTRO SILVA	134161	2021 a 2022	14
RAYANE ALVES DE SOUSA	413024293	2020 a 2021	14
GEISIANNE FERNANDES REGO DE SOUSA	169051	2020 a 2021	14
CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	413018664	2022 a 2023	14

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1048/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 656/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 04 de julho de 2023, na parte.

Onde se lê:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL MESSIAS ROCHA	285921	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	12/07/2023 a 26/07/2023	2018 a 2019

Leia-se:

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
MANOEL MESSIAS ROCHA	285921	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	19/12/2023 a 03/01/2024	2018 a 2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1049/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGPPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Artigo 81 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.458, de 19 de setembro de 2017, que dispõe sobre a concessão das férias no âmbito do Poder Executivo do município de Palmas, e revoga o Decreto nº 222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias interrompidas por Portarias aos servidores abaixo relacionados.

NOME	MAT	PORTARIAS DE SUSPENSÃO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
RAYANE ALVES DE SOUSA	413024293	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	18/10/2023 a 29/10/2023	2020 a 2021
CARLOS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	413024293	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	20/11/2023 a 03/12/2023	2022 a 2023
JOAO PAULO BARBOSA GOMES	307251	PORTARIA Nº 838/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 31 DE AGOSTO DE 2023	06/11/2023 a 19/11/2023	2021 a 2022
TAISA SOUZA RIBEIRO	413020813	PORTARIA Nº 198/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 02 DE MARÇO DE 2023	26/12/2023 a 14/01/2024	2021 a 2022
JEAN CARLOS BUCAR PANICE	413019243	PORTARIA Nº 655/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 04 DE JULHO DE 2023	12/12/2023 a 15/12/2023	2020 a 2021
JOEL DA SILVA ALMEIDA	256361	PORTARIA Nº 922/SEMUS/GAB/ASSEXRH/ GGFPF, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023	04/12/2023 a 18/12/2023	2021 a 2022
ARIANE FABRE QUAGLIARELLO	160751	PORTARIA Nº 1047/SEMUS/GAB/ASSEX/ GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023	02/01/2024 a 11/01/2024	2019 a 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1050/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas do artigo 40, inciso X, e artigo 41, da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a Portaria nº 581/SEMUS/GAB/ASSEXRH/GGFPF, de 14 de junho de 2023, que delega à servidora Monica Patrícia Barbosa Cerqueira, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo de Recursos Humanos, matrícula funcional nº 413054791, poderes para assinar documentos específicos.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242, de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo ao servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	A PARTIR DE	LOTAÇÃO
158151	EUDES CALACA DA SILVA	10%	01/10/2023	Unidade de Saúde da Família Mariazinha Rodrigues da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, aos 08 dias do mês de novembro de 2023.

MONICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA COSTA
Assessora Executiva de Recursos Humanos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, da Decisão Administrativa de Primeira Instância a seguir, expedida pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 1.001 (mil e uma) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração grave, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, II, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020010787	G. C. BATISTA DISTRIBUIDORA - ME	SUPER NEGÃO	002166	237/2023

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 4,20 (quatro reais e vinte centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o Art. 35, II e Art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2020062596	EVERTON ALVES TEIXEIRA - ME	DISTRIBUIDORA DO BARÃO	002187	238/2023
2021020897	L V MACHADO - ME	BLUE LAKE CONVENIÊNCIA	002802	239/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAL DE INTIMAÇÃO

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, Art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas-TO. Esta publicação tem por objetivo, ainda, intimar os responsáveis legais pelo estabelecimento descrito, haja vista a decisão não decorrer em qualquer prejuízo para o mesmo. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas-TO, 13 de novembro de 2023.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “(...) Pelo exposto, decido pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no Art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02 e no Art. 86, da Lei Municipal nº 1.840/2011”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017057095	THUNDELLA LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA - ME	THUNDELLA LOJA DE CONVENIÊNCIA	002109	240/2023
2017026370	E. M. B. AMORIM - ME	CELEIRO PETISCARIA	000835	241/2023
2017038017	LEITE E GUIMARÃES LTDA - ME	DELEITE DELICATESSEN	001157	242/2023
2017039119	ESCOLA CAMINHO CERTO LTDA - ME	CENTRO EDUCACIONAL CAMINHO CERTO	001508	243/2023
2017068706	CONFRRARIA BAR E RESTAURANTE EIRELI - ME	CONFRRARIA DA CARNE	002070	244/2023
2017017789	WI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	QUIOSQUE BOBS	001428	245/2023
2017076839	BUSÃO LANCHES EIRELI - ME	BUSÃO LANCHES	002202	246/2023

FERNANDO BORGES ARAÚJO
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – Matrícula Funcional nº 326561
Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 345, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 3-A, situado à Alameda 05, conjunto QI-10, da quadra ARNE 41, com área de 1.080,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 3-B, situado à Alameda 05, conjunto QI-10, da quadra ARNE 41, com área de 334,50 m², Lote 3-C, situado à Alameda 05, conjunto QI-10, da quadra ARNE 41, com área de 334,50 m² e Lote 3-D, situado à Alameda 05, conjunto QI-10, da quadra ARNE 41, com área de 411,00 m², objeto do processo nº 2023024010, vez que o

respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento
Urbano e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE ESTABELECIMENTO

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 521 e 524 do Código Municipal de Posturas, Lei nº. 371/92, bem como do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para paralisarem imediatamente as atividades exercidas, e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Sul - 1 Av. JK nº. 120, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.020-012, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem exercendo atividades sem a necessária licença, expedido pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Autuado	Processo	Nº. da Not. de Embargo de Estabelecimento
HÉLIO AIRES MONTELO	2023065506	04155

Palmas -To, 13 de novembro de 2023.

Lílian Alves Martins Amorim
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 08/SEMAF/GAB, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Art. 38-A, da Lei Nº 2.299, de 30 de março de 2017 -, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas; Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de junho de 2022 e Ato Nº 442 - NM de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designa, titular e suplente, as servidoras abaixo nominadas para exercer a função de encarregado setorial de proteção de dados desta Pasta, conforme inteligência do Inciso IV, do Art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022:

I – Layla Coutinho Zeferino, Matrícula nº 413063696 – Titular;

II – Carla Beatriz Rodrigues Faria Bastos, Matrícula nº 413.049.808 – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/GAB/SEMAF Nº 03, DE 1º DE MARÇO DE 2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palmas, 09 de novembro de 2023.

Fabrcio Rodrigues Braga
Secretário Municipal de Assuntos Fundiários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023/SEDES

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social CONVOCA o(a) representante legal da empresa JSL DISTRIBUIDORA LTDA, constituída sob o CNPJ Nº 46.182.909/0001-09, para comparecer no prazo de 5 dias a contar da publicação desta, para prestação de esclarecimentos quanto ao Contrato de Credenciamento de Prestação de Serviços Nº 021/2023 bem como das irregularidades identificadas pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RESTAURANTES, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA OFERTA DE REFEIÇÕES PELOS ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, referente ao fornecimento de refeições para o Programa Restaurante Popular.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 14 dias do mês de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe da sobre a composição dos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO para o Biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a composição da diretoria estabelecida nos Art. 40º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO.

CONSIDERANDO a posse da Gestão do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO para o Biênio 2023/2025 realizada no dia 03 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 19 de julho de 2023 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO realizada na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEDES.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a composição dos membros da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, composta por presidente e vice-presidente:

I – Presidente – Vilma Maria Gomes da Silva;

II - Vice- Presidente - Stephanie Hortência Barbalho Carlos.

Art. 2º. As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Palmas – TO, serão realizadas na terceira quarta-feira de cada mês das 8h00 às 12h00, com tolerância de 15 minutos para início e/ou suspensão de suas atividades.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas – TO, 04 de outubro de 2023.

VILMA MARIA GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal, de Assistência Social Palmas
– TO – CMAS – Biênio 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 050, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

PRORROGAR O EDITAL CMDCA Nº 019/2023, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA/PALMAS, GESTÃO 2024-2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 042, de 03 de outubro DE 2023, que dispõe sobre o edital de chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO O Edital CMDCA Nº 019, de 03 de outubro de 2023, de Chamamento Público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.318, de 9 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Edital CMDCA Nº 019/2023, de chamamento público para seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas – TO, conforme edital anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DO EDITAL CMDCA Nº 019/2023, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - CPA/PALMAS, GESTÃO 2024-2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, prorroga do prazo de inscrições do Edital CMDCA Nº 019/2023, de Chamamento Público para Seleção de Adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas – TO, conforme a seguir,

1. DOS PRAZOS

Atividade	Data
Lançamento do Edital	09/10/2023
Período de inscrições	09/10/2023 à 17/11/2023
Análise de documentos	20/11/2023 à 22/11/2023
Publicação do Resultado Preliminar	24/11/2023
Prazo para Recurso	27/11/2023 à 29/11/2023

Análise dos Recursos	30/11/2023 à 04/12/2023
Publicação do Resultado Final	08/12/2023
Posse dos Adolescentes do CMDCA/Palmas	A definir

Palmas/TO, 08 de novembro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 137/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

TENDO EM VISTA a publicação das inscrições habilitadas para a fase de avaliação do Edital de Chamamento Público nº. 014/2023/FCP (Lei Paulo Gustavo Audiovisual) publicada através da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 136/2023, de 10 de novembro de 2023, em seu ANEXO I,

RESOLVE:

Art. 1º ADICIONAR, à lista de projetos habilitados na tabela "EIXO 1: APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – PROJETOS HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO", a linha abaixo:

Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição
39	1.4 - Curta: documentário	O Som da Margem	Philippe Ramos Pedrosa	278445

Art. 2º Enviar o projeto, juntamente com os demais projetos habilitados, para a etapa de avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 138/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

TENDO EM VISTA a publicação das inscrições habilitadas para a fase de avaliação do Edital de Chamamento Público nº. 015/2023/FCP (Lei Paulo Gustavo Culturas e Linguagens) publicada através da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 136/2023, de 10 de novembro de 2023, em seu ANEXO II,

RESOLVE:

Art. 2º RETIFICAR, na lista de projetos habilitados na tabela "EIXO 2: LINGUAGENS – PROJETOS HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO", a linha abaixo:

Onde se lê:

Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição
11	2.4 - Dança	Projeto Descobertas II Edição. Potencializando Novos Coreógrafos	Fernando Walter Faleiro ***307230**	276757

Leia-se:

Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição
11	2.4 - Dança	Projeto Descobertas II Edição. Potencializando Novos Coreógrafos	Fernando Walter Faleiro ***307230** MEI	278160

Art. 2º RETIFICAR, na lista de projetos inabilitados na tabela "EIXO 2: LINGUAGENS – PROJETOS HABILITADOS PARA AVALIAÇÃO", a linha abaixo:

Onde se lê:

Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição	Motivo:
11	2.4 - Dança	Projeto Descobertas II Edição. Potencializando Novos Coreógrafos	Fernando Walter Faleiro ***307230** MEI	278160	ITEM 4.3.

Leia-se:

Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição	Motivo:
11	2.4 - Dança	Projeto Descobertas II Edição. Potencializando Novos Coreógrafos	Fernando Walter Faleiro ***307230**	276757	ITEM 4.3.

Art. 2º As demais linhas permanecem sem alteração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 139/2023,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

TENDO EM VISTA a publicação do resultado final do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP publicada através da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº 126, de 09 de outubro de 2023,

TENDO EM VISTA a necessidade de convocação de pareceristas credenciados junto à Fundação Cultural de Palmas para avaliação de projetos submetidos aos editais Nº 014/2023/FCP e 015/2023/FCP (Lei Paulo Gustavo),

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, nos termos dos itens 8 e 9 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023/FCP e de suas retificações, os credenciados listados abaixo, para prestação de serviço como pareceristas junto à Fundação Cultural de Palmas, para os editais relacionados à Lei Paulo Gustavo:

I - Artes Cênicas:

- Cristiane Marques de Oliveira
- Lúcia Helena Martins
- Márcio Silveira dos Santos

II - Artes Visuais:

- Aldrin Vianna De Santana
- Kelly Cristina de Souza dos Santos
- Vanessa Lopes

III - Artesanato:

- Mariela Felisbino Da Silveira
- Adson Rodrigo Silva Pinheiro

IV - Audiovisual:

- Talita Jordina Rodrigues
- Tiziane Assunção Virgílio
- Sandra Helena Gonzaga Pedrosa
- Andréia Oliveira Araújo Da Silva
- André Huchi Dib

V - Culturas afro brasileiras:

- Marcos Prado Rabelo
- Andressa Christiny do Carmo Batista

VI - Culturas populares, tradicionais e originárias:

- Caio Csermak
- Rodrigo Gomes Wanderley

VII - Design e Moda:

- Alana Teixeira Menk
- Antonieta Jorge Dertkigil

VIII - Literatura, livro e leitura:

- Bruno Rafael de Albuquerque Gaudêncio
- Aguimario Pimentel Silva

IX - Música:

- Daniel Lemos Cerqueira
- Alexandre Fernandes Guimarães
- Thayse Lucas Guedes de Souza

X - Patrimônio histórico material e imaterial, arquivos e acervos:

- Fernanda Costa Demier Rodrigues
- Aline Galantinni Silva

Art. 2º Considerando as áreas de trabalho escolhidas pelos credenciados em sua inscrição, a Fundação Cultural de Palmas poderá solicitar que o parecerista atue em área diversa da listada acima.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 13 dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA /GAB-P/FCP Nº. 143/2023,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º RECONSIDERAR as inscrições inabilitadas, publicadas nos ANEXOS I e II da PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 136/2023, de 10 de novembro 2023, que tenham tido como motivo de inabilitação a anexação de documentos fora do padrão PDF (para todos os documentos) e XLS/ODS (para planilha orçamentária).

Art. 2º HABILITAR as inscrições listadas no ANEXO I e ANEXO II a esta portaria, para a fase de avaliação de projetos.

Art. 3º INDICAR os motivos de inabilitação das demais inscrições, através do ANEXO III a esta portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos 14 dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**ANEXO I
PROPOSTAS RECONSIDERADAS COMO HABILITADAS
PARA O EDITAL Nº 014/2023/FCP**

Inscrições do Eixo 1:	278337	277937	277563	277623	276610
	277316	278425	276894	277197	
Inscrições do Eixo 2:	269966	277266	276800	276888	278434

**ANEXO II
PROPOSTAS RECONSIDERADAS COMO HABILITADAS
PARA O EDITAL Nº 015/2023/FCP**

Inscrições do Eixo 1:	277187	277068	277786	277409	275566
	276619	276826	277148		
Inscrições do Eixo 2:	277772	271770			
Inscrições do Eixo 3:	277940	269942			

ANEXO III INDICAÇÃO DOS MOTIVOS DE INABILITAÇÃO DAS DEMAIS PROPOSTAS

EDITAL Nº 014/2023/FCP EIXO 1: APOIO À PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS – PROJETOS INABILITADOS					
Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição	Inabilitação
1	1.1 - Primeiro fomento (produção de curtas)	Velho da Lua	Loara Tomaz Mota Portelinha da Silva	274877	ITEM 4.3.
2	1.1 - Primeiro fomento (produção de curtas)	CAMINHO DA INCLUSÃO: POLÍTICAS AFIRMATIVAS PARA POVOS INDÍGENAS NA UFT	Domitilo Inarui Karaja	274915	ITEM 10.8.1 (Formulário preenchido de maneira incorreta/leixo errado.)
3	1.1 - Primeiro fomento (produção de curtas)	Velho da Lua	Loara Tomaz Mota Portelinha	275163	ITEM 4.3.
4	1.1 - Primeiro fomento (produção de curtas)	Bardozz	BARDOZZ BANDA	277939	ITEM 10.8.1 (Cartas de anuência não apresentadas assinaturas.)
5	1.1 - Primeiro fomento (produção de curtas)	Sankofa: Quando retornei, percebi que não havia partido	CARLOS EDUARDO ARAUJO PEREIRA ***262221**	278138	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
6	1.1 - Primeiro fomento (produção de curtas)	As Palmenses	Francisco Filho do Nascimento Costa	278202	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não descreve endereço em Palmas.)
7	1.2 - Desenvolvimento de obra longa ou seriada	Série Taqarun - Por um mundo melhor	PEREIRA & FREITAS LTDA	276785	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
8	1.2 - Desenvolvimento de obra longa ou seriada	MIB - Mitologia Indígena Brasileira	RAKA Comunicações LTDA	277164	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
9	1.2 - Desenvolvimento de obra longa ou seriada	EDIFICAÍ	Leticia Bonatto	277185	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
10	1.2 - Desenvolvimento de obra longa ou seriada	Som do Universo	RICARDO NOGUELI	278387	ITEM 10.8.V (Comprovante de 2 anos está bloqueado por senha.)
11	1.2 - Desenvolvimento de obra longa ou seriada	As Cartas de Maria - Roteiro de Obra Seriada	Walkiria Regenis Wilson	278448	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
12	1.3 - Curta: feição	CAMINHOS DA ESPERANÇA - DE SANTA A FÉ A TAQARUÇU - A EPOPEIA EM CORDEL	TAQARUÇU GARDEN ASSESSORIA E EVENTOS LTDA	267613	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
13	1.3 - Curta: feição	DEVANEIO	SPATUM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CINEMATOGRAFICAS LTDA	277026	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
14	1.3 - Curta: feição	Lá Vem a Contal!	42.173.950 Daniela Rodrigues Rocha	277161	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
15	1.3 - Curta: feição	O Match	Gabriela Maia Roberto de Melo	277220	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
16	1.3 - Curta: feição	Curta-metragem "O morador de raia"	João Alves Ferreira	277240	ITEM 4.3.
17	1.3 - Curta: feição	Lá Vem a Contal!	42.173.950 Daniela Rodrigues Rocha	277580	ITEM 4.3.
18	1.3 - Curta: feição	Lá Vem a Contal!	42.173.950 Daniela Rodrigues Rocha	277819	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
19	1.3 - Curta: feição	Indissolúvel	Rafael Silva Motta	278059	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
20	1.3 - Curta: feição	IntegrArte	BELYZA DE CESAR BITENCOURT	278360	ITEM 10.8.1 (Cartas de anuência sem assinatura)
21	1.4 - Curta: documentário	Palmas - Capital da prosperidade	Alessandro Dourado Soares Bernardes	272029	ITEM 4.3.
22	1.4 - Curta: documentário	"Tudo Começou ali"	Helen Lopes de Sousa	274711	ITEM 4.3.
23	1.4 - Curta: documentário	Vidas Estrangeiras aqui - Doc curta metragem	Stella Antunes Fernandes Sentis - Me	276687	ITEM 4.3.
24	1.4 - Curta: documentário	Palmas: A Capital do Amor Humano	Thiago Henrique Costa	276770	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não descreve endereço em Palmas.)
25	1.4 - Curta: documentário	Mulheres de Lula	Ana Elisa da Costa Mascarenhas Martins	276886	ITEM 4.3.
26	1.4 - Curta: documentário	Projeto Q.Palmas Visita Meu Ensaio	Carlene Ribeiro da Silva	277227	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
27	1.4 - Curta: documentário	"Tudo começou ali"	Helen Lopes de Sousa	277280	ITEM 4.3.
28	1.4 - Curta: documentário	Bardozz	BARDOZZ BANDA	277920	ITEM 10.8.1 (Cartas de anuência sem assinatura)
29	1.5 - Curta: animação	LIGA DO CERRADO E O CIRCO DA MORTE - EPISÓDIO 2	Geuar Silva de Oliveira	276400	ITEM 4.3.
30	1.5 - Curta: animação	Carol e Twig	João Pedro Silva Motta	276719	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
31	1.5 - Curta: animação	Fábulas de Água e Pedra	Daniel Ribeiro de Oliveira	277001	ITEM 10.8.1 (Cartas de anuência sem assinatura)
32	1.5 - Curta: animação	Live Cinema: Do caos à lama	Luiz Cláudio Izidoro de Menezes	277095	ITEM 4.3.

EDITAL Nº 015/2023/FCP EIXO 1: CULTURAS – PROJETOS INABILITADOS					
Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição	Inabilitação
1	1.1 - Artesanato	CUIDARTE	Adriano Alves da Silva	277020	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
2	1.2 - Culturas populares e tradicionais	Baluço do Barro	Wanderley Batista de Carvalho ***635641**	275241	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
3	1.2 - Culturas populares e tradicionais	Bordando a Vida	DANIELA SILVA DOS SANTOS	277033	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
4	1.3 - Culturas afro brasileiras ou indígenas	"ESSA TERRA É NOSSA"	Risla Sousa Lima	262827	ITEM 4.3.
5	1.3 - Culturas afro brasileiras ou indígenas	"Danças Tradicionais Indígenas"	Célio Roberto Pereira de Souza	268832	ITEM 1.1.

EDITAL Nº 015/2023/FCP EIXO 2: LINGUAGENS – PROJETOS INABILITADOS					
Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição	Inabilitação
1	2.2 - Áreas técnicas	CIRANDA - A Inclusão Social por meio da Dança Junina.	42.096.428 CLEIA BEZERRA DOS SANTOS	255193	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
2	2.2 - Áreas técnicas	CIRCUITO OFICINEIRO PMW - OFICINA DE FORMATAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA EDITAIS	RONALDO COELHO TEIXEIRA ***307230**	276611	ITEM 4.3.
3	2.2 - Áreas técnicas	Áudio em tempo integral	DANIEL DE CARVALHO MANGABA ***814541**	277540	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
5	2.4 - Dança	Palmas Mega Crew	Chaylla Ramos de Carvalho	276882	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não relaciona endereço em Palmas, data retroativa de 2 anos e nome da proponente.)
6	2.4 - Dança	"Entre Tempos e Contratempos"	Thiago José dos Santos	277915	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
7	2.4 - Dança	Projeto Descobertas II Edição: Potencializando Novos Coreógrafos	Fernando Walter Faleiro ***307230**	276757	ITEM 4.3.
8	2.4 - Dança	FORRO DA MADURIDADE	Bárbara Rodrigues Gomes da Silva	278190	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
9	2.4 - Dança	projeto social guetto Tocantins	projeto social guetto Tocantins	278437	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
10	2.6 - Literatura	PAISAGEM DA POESIA PALMENSE 2024 - GILSON CAVALCANTE	RONALDO COELHO TEIXEIRA ***697121**	256400	ITEM 4.3.

12	2.6 - Literatura	Literatura nas Escolas: Palmas, sua História, Trajetória e Conquistas em Talk-Show com o escritor Júnio Batista Nascimento	***.150.144.**	276692	ITEM 10.8. (Formulário preenchido de maneira incorreta)
13	2.6 - Literatura	MoMó	Paula Suzane Costa Gomes Ferreira	277049	ITEM 10.8.1 (Formulário preenchido de forma incorreta e cartas de anuência sem assinatura)
14	2.7 - Música	SOUND PET	Dhuliet Katherine Ferreira Minomem	258834	ITEM 10.8.V (Comprovante de 2 anos está bloqueado por senha.)
15	2.7 - Música	Estruturação de estúdio de produção do DJ e produtor Supernaut, produção de merchandising, produção de 2 músicas singles com lançamento online e 2 eventos gratuitos aberto ao público.	Felipe Martins Marinho	277763	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)

EIXO 3: PRIMEIRO FOMENTO – PROJETOS INABILITADOS					
Item	Categoria	Projeto	Proponente	Inscrição	Inabilitação
1	3.1 - Artes Visuais	EXPOSIÇÃO "O BRILHO DA NOSSA TERRA".	ANIZIO DIAS DOS SANTOS (Anizio Silversmith)	259498	ITEM 10.8.1 (Formulário preenchido de maneira incorreta/leixo errado.)
3	3.10 - Patrimônio Cultural material e imaterial	Ensaio do Meu Bloco	Larissy Saráiva Gomes Borges	277195	ITEM 4.3.
4	3.3 - Circo	MUSICAL ALEGRIAS NAS ALTURAS	AMANDA GONCALVES FEITOSA (KINTURA E AMANDA FLOR)	277146	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não está em nome do proponente e não há declaração.)
5	3.4 - Culturas populares e tradicionais	II ENSAIO ABERTO DA JUNINA ESTRELA DO SERTÃO	INSTITUTO ESTRELA DO SERTÃO	278193	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
6	3.5 - Culturas afro brasileiras ou indígenas	Cerrado Rap: Discutindo o antirracismo	Carlos Daniel Melo Ramalho	276769	ITEM 4.3.
7	3.5 - Culturas afro brasileiras ou indígenas	AQUI É MINHA CASA - PALMAS TEM DÊNÊ	LUCAS DA SILVA PINTO	276884	ITEM 10.8.1 (Formulário preenchido de maneira incorreta/leixo errado.)
9	3.9 - Música	NOTAS DA MEMÓRIA	Gustavo Meira Sousa	275640	ITEM 4.3.
10	3.9 - Música	Oficina Viola de Arame - Orquestra de Câmara	Luciano de Souza	276912	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)
11	3.9 - Música	JACKIE MELO - UM PASSO POR VEZ	JAQUELINE CARDOSO MELO	277239	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos nem está no nome do proponente.)
12	3.9 - Música	EP Sertão - Essência	Diana Rodrigues Carvalho	277279	ITEM 10.6.F (comprovante de endereço não comprova residência ou sede há 2 anos.)

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA FESP Nº 183, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, no âmbito da Lei nº 2014, de 17 de dezembro de 2013, no artigo 7º do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, da Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e conforme o ATO nº 1.040 - NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o Termo de Desligamento de Bolsista nº 072/2023, da bolsista DIEILA GUIMARÃES REGO LOPES, matrícula nº 413045206, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.337, de 08 de novembro de 2023, página nº 22.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 08 de novembro de 2023.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE PALMAS, aos 13 dias do mês de novembro de 2023.

ANDRÉ PUGLIESE DA SILVA
Presidente da Fundação Escola de Saúde Pública

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 029/2023/GAB/FMA

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e com o Art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato referente ao Contrato nº 14/2023, Processo nº 2023051724 firmado com a empresa M AURELIO MOTOS E MOTONAUTICA – RAZÃO SOCIAL: GESILENE BRAZ

DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.395.633/0001-84, que tem por objeto serviços de manutenção de motor para barco para atender as demandas da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Guarda Metropolitana Ambiental.

I - SIRLEY HONORATO FERREIRA, Matrícula 413054148, Titular;

II - RAQUEL FERNANDES DA SILVA MONTEIRO, Matrícula 413062873, Suplente.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente:

I - acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 09 de novembro de 2023.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 14/2023

PROCESSO: 2023051724

ESPÉCIE: Contratação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADO: M AURELIO MOTOS E MOTONAUTICA – RAZÃO

SOCIAL: GESILENE BRAZ DA SILVA

OBJETO: Manutenção de motor para barco para atender as demandas da Fundação Municipal de Meio Ambiente e Guarda Metropolitana Ambiental.

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Art 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2023

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com sede na 104 Norte ACNE 01 CONJUNTO 01 RUA NE 01, LOTE 09, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511.0019/04, neste ato representada por sua presidente, a Senhora LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa M AURELIO MOTOS E MOTONAUTICA – RAZÃO SOCIAL: GESILENE BRAZ DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.395.633/0001-84, com sede na Rua S1, 04, Quadra 01º, Lote 04, Taquaralto, Palmas/TO, neste ato representada, por Gesilene Braz da Silva.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

PORTARIA N.º 24/2023/GAB/FJP

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 15/2023, GAB/FJP, 25 de outubro de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa n.º 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins n.º 02/2008 de 07/05/2008 e n.º 001/2010 de 24/02/2010, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 15/2023, GAB/FJP, 03 de outubro de 2023 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – DOM N.º 3.327 – TERÇA FEIRA 24 DE OUTUBRO, CONFORME AS CONDIÇÕES SEGUINTE:

Considerando o erro de digitação no Art. 1º, retifico o número do processo conforme segue:

1. RETIFICAÇÃO

Art. 1º Onde se Lê: “Processo 2023061065”

Leia-se: “Processo 2023061064”

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS, aos 25 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Márcio da Costa Reis Monteiro

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 81/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Jocielma Martins Dourado Lourenço matrícula nº413049382 com o encargo de Fiscal e Gleice Souza Teixeira, matrícula nº 238352 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023044223	Contratação de empresa especializada na fabricação de cocadas de coco babaçu para degustação nas feiras de turismo.	VERONICA AUGUSTO DE OLIVEIRA 91975978115 CNPJ/MF nº 27.855.657/000197	064/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Rogério Dias Lopes Silva	413049100
SUPLENTE	Tathinay De Sousa Siqueira	413054841

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Agência Municipal De Turismo, aos vinte e seis de julho do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Agência municipal de turismo

PORTARIA/AGTUR Nº. 082/2023, 28 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Mônica Hardman Teles, matrícula 413050001 com o encargo de Fiscal, o servidor Rogério Dias Lopes Silva, matrícula 413049100 e o servidor Daniel Araújo dos Santos, matrícula 413045398, no encargo de segundo suplente; conforme termos de referências e propostas das contratadas e descrições abaixo.

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023043884	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de refeições tipo lanche individual, almoço/jantar tipo Buffet, serviço de coffee-break, coquetel e bolos confeitados para eventos institucionais, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.	Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta Ltda CNPJ/MF nº 08.336.485/0001-09	161/2023/AGTUR

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay Souza Siqueira	413054841
SUPLENTE	Rennaylla Ribeiro Fernandes	413053023

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 147/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro

de 2023, em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Elievan Marques Dos Santos, matrícula nº 29875 com o encargo de Fiscal e Ubiratan Amaury Pizarro, matrícula nº 16339 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2022035504	Construção do centro comercial de produtos associados ao turismo	MARTIN CONTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL EIRELI CNPJ/MF nº 12.320.992/0001-13	045/2023

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Tathinay de Souza Siqueira	413049382
SUPLENTE	Rogério Dias Lopes Silva	413049100

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da Agência Municipal De Turismo, aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Agência Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000786
CONSUMIDOR(A): ANA LUCIA DO AMARAL MUCCINI
FORNECEDOR(A): LOJAS RIACHUELO S/A

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora LOJAS RIACHUELO S/A, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 13 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000657
CONSUMIDOR(A): MARIA MARGARETE DE BRITO FERREIRA
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 13 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.002.22-0000960
CONSUMIDOR(A): SHEILA FRANCISCA DOS SANTOS
FORNECEDOR(A): ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor da fornecedora ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 13 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000432
CONSUMIDOR(A): LAÉRCIO ALVES DOS REIS
FORNECEDOR(A): VIRGÍNIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL
FORNECEDOR(A): PHILCO ELETRÔNICOS S/A.

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor das fornecedoras VIRGÍNIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL e PHILCO ELETRÔNICOS S/A., e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 13 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000495
CONSUMIDOR(A): VALDIANA PINTO GUEDES
FORNECEDOR(A): ITAU SEGUROS S/A

Trata de decisão Ex-Ofício de 2ª Instância, mantendo a decisão de 1ª Instância que julgou improcedente a reclamação em desfavor do fornecedor ITAU SEGUROS S/A, e determinou o arquivamento dos autos.

Palmas/TO, 14 de Novembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

EDITAL 004/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ATO 02 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL

A Comissão de Edital de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais instituídas na Portaria nº 20, de 2 de maio de 2023, resolve divulgar os resultados das inscrições e a classificação parcial dos candidatos, conforme as informações a seguir:

Resultados:

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
20230401	DEUSVALDO AMERICO BARREIRA	HABILITADO
20230402	MAX FRANK VERAS MARQUES	HABILITADO
20230404	JOSIMAR PEREIRA DE CARVALHO	HABILITADO
20230405	JAUNY GOMES DE AGUIAR	HABILITADO
20230406	PATRICK HERNANDES LOPES DOS SANTOS	HABILITADO
20230407	ALEXANDRE BERNARDO DE ALMEIDA	HABILITADO
20230408	RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	HABILITADO
20230409	DEIJAN ROBERTO LLSBOA	HABILITADO
20230410	JOSE WILTON RODRIGUES NEIVA	HABILITADO
20230411	SERGIO AUGUSTO PEREIRA DE BRITO	HABILITADO
20230412	MARCIO FERREIRA NUNES DA SILVA	HABILITADO
20230413	RICHARD ARAUJO MACEDO	HABILITADO
20230415	JOAO BATISTA ALVES BORGES	HABILITADO
20230417	EMERSON JAMES DA SILVA COSTA	HABILITADO
20230418	ANGLA MARIA ALVES CRUZ	HABILITADO
20230422	PEDRO NILSON SANTANA SILVA JUNIOR	HABILITADO
20230423	ODERNAL RODRIGUES NETO	HABILITADO
20230424	LEORNARDO DE OLIVEIRA COSTA NETO	HABILITADO
20230425	WANDERSON SOUZA DOS SANTOS	HABILITADO
20230426	NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS	HABILITADO
20230427	TALILIO DE OLIVEIRA FERNANDES	HABILITADO
20230430	EROMAR PEREIRA VITORIA	HABILITADO
20230431	JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA PAIVA	HABILITADO
20230433	JORDANIO FURTADO CARDOSO	HABILITADO
20230434	IRIS FERREIRA BATISTA	HABILITADO
20230435	AGNALDO REIS DOS SANTOS	HABILITADO
20230437	WILHA SILVA REIS	HABILITADO
20230439	JOSE FRANCA DA SILVA	HABILITADO
20230440	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS	HABILITADO
20230441	FABIO BATISTA FERREIRA	HABILITADO
20230442	JEFFERSON VIEIRA DA FONSECA	HABILITADO
20230443	EDUARDO CORREIA DO ESPIRITO SANTO	HABILITADO
20230444	JAIIME FERREIRA DA SILVA	HABILITADO
20230447	JOSE VIEIRA DOS SANTOS	HABILITADO
20230448	EDMAR SOUSA FERRO	HABILITADO
20230449	LEANDRO DE SOUZA SILVA	HABILITADO
20230450	JAIRON ALVES PEREIRA	HABILITADO
20230451	JANOARIO FERNANDES MARTINS	HABILITADO
20230452	WENDERSON DA SILVA GOMES	HABILITADO
20230453	SANDRO RODRIGUES BATISTA	HABILITADO
20230454	NEURACI SANTIAGO FERREIRA	HABILITADO
20230455	IVANILSON DA SILVA LIMA	HABILITADO
20230456	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES	HABILITADO
20230457	NATANAEAL DE SOUSA SILVA	HABILITADO
20230458	AYILSON NUNES DA SILVA	HABILITADO
20230459	ELIAS NUNES DIAS	HABILITADO
20230460	BONIFACIO MENDES GONÇALVES	HABILITADO
20230462	MARCOS ROBERTO FREIRE DE SOUSA	HABILITADO
20230463	ADIMAR MARCELINO DA CRUZ	HABILITADO
20230403	LOURIVAL FRANCISCO FONTES LOURENÇO	NÃO HABILITADO
20230446	EDUARDO MELO MIRANDA	NÃO HABILITADO
20230453	SANDRO RODRIGUES BATISTA	NÃO HABILITADO
20230464	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS MOTTAS	NÃO HABILITADO

Classificação Parcial:

A classificação parcial dos candidatos é estabelecida de acordo com os critérios definidos no Edital 004/2023. A ordem de classificação é a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
1	20230461	BONIFACIO MENDES GONÇALVES
2	20230439	JOSE FRANCA DA SILVA
3	20230402	MAX FRANK VERAS MARQUES
4	20230435	AGNALDO REIS DOS SANTOS
5	20230415	JOAO BATISTA ALVES BORGES
6	20230410	JOSE WILTON RODRIGUES NEIVA
7	20230417	EMERSON JAMES DA SILVA COSTA
8	20230401	DEUSVALDO AMERICO BARREIRA
9	20230431	JANES CLEITON PEREIRA DA SILVA PAIVA
10	20230423	ODERNAL RODRIGUES NETO
11	20230418	ANGLA MARIA ALVES CRUZ
12	20230441	FABIO BATISTA FERREIRA
13	20230427	TALILIO DE OLIVEIRA FERNANDES
14	20230458	AYILSON NUNES DA SILVA
15	20230450	JAIRON ALVES PEREIRA
16	20230455	IVANILSON DA SILVA LIMA
17	20230405	JAUNY GOMES DE AGUIAR
18	20230404	JOSIMAR PEREIRA DE CARVALHO
19	20230459	ELIAS NUNES DIAS
20	20230406	PATRICK HERNANDES LOPES DOS SANTOS
*	20230444	JAIIME FERREIRA DA SILVA
*	20230463	ADIMAR MARCELINO DA CRUZ
*	20230434	IRIS FERREIRA BATISTA
*	20230456	JOSÉ DA SILVA RODRIGUES
*	20230440	ROBSON CORDEIRO DOS SANTOS
*	20230426	NIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
*	20230442	JEFFERSON VIEIRA DA FONSECA
*	20230462	MARCOS ROBERTO FREIRE DE SOUSA
*	20230408	RICARDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA
*	20230449	LEANDRO DE SOUZA SILVA
*	20230457	NATANAEAL DE SOUSA SILVA
*	20230411	SERGIO AUGUSTO PEREIRA DE BRITO
*	20230412	MARCIO FERREIRA NUNES DA SILVA
*	20230413	RICHARD ARAUJO MACEDO
*	20230451	JANOARIO FERNANDES MARTINS
*	20230424	LEORNARDO DE OLIVEIRA COSTA NETO
*	20230422	PEDRO NILSON SANTANA SILVA JUNIOR
*	20230425	WANDERSON SOUZA DOS SANTOS
*	20230433	JORDANIO FURTADO CARDOSO
*	20230454	NEURACI SANTIAGO FERREIRA
*	20230448	EDMAR SOUSA FERRO
*	20230447	JOSE VIEIRA DOS SANTOS
*	20230409	DEIJAN ROBERTO LLSBOA
*	20230437	WILHA SILVA REIS
*	20230407	ALEXANDRE BERNARDO DE ALMEIDA
*	20230430	EROMAR PEREIRA VITORIA
*	20230443	EDUARDO CORREIA DO ESPIRITO SANTO

(*) Cadastro de Reserva

Observações importantes:

- Os resultados divulgados são preliminares e estão sujeitos a revisão e análise adicional.
- Os candidatos têm o direito de interpor recursos dentro do prazo estabelecido no Edital 004/2023.
- A classificação final será divulgada após a análise dos recursos, caso haja, e a conclusão das etapas subsequentes do processo seletivo.
- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e tem validade até a divulgação da classificação final.

Palmas, 14 de novembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas

JUDITE DE SOUZA RIBEIRO
Superintendente de Gestão e Finanças

CRISTIANE COELHO TORRE BATISTA
Diretor de Gestão de Pessoas

ZILDA DE SOUZA PAIXÃO
Diretor de Controle de Serviços

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**PREZADOS COOPERADOS,**

O Diretor Presidente, Kleber Rodvalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL EXCALIBUR RESIDENCE, portadora do CNPJ: 49.307.448/0001-41, sediada na Graciosa, orla 14, Quadra 31, lote 09-b, Palmas – TO, CEP 77.026-005, no uso das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na ARSE 32, Alameda 14, Quadra HM, Lote 14-D- Residencial Absoluto, no Refeitório do Canteiro de Obras, no dia 23/11/2023, primeira chamada as 17:00h, segunda chamada 18:00h e terceira chamada as 19:00h, com o fim de deliberarem os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA

1. Apresentação das contas do ano de 2023
2. Informativo de aprovação de projeto e início de obra
3. Definição da comissão para sorteio das vagas de garagem
4. Assuntos diversos

Palmas, 13 de novembro de 2023.

COOPERATIVA HABITACIONAL EXCALIBUR RESIDENCE
CNPJ:49.307.448/0001-41

